

76

- BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: [smstmulta.pmbv.rr@gmail.com](mailto:smstmulta.pmbv.rr@gmail.com)

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva  
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 002590/2022/SMTI.  
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 272-SMTI/2022.

OBJETO: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 272-SMTI/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2025.

1.2. O presente contrato perfaz o valor total de 1.291.017,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil e dezessete reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

CONTRATADA: IKHON – Gestão, Conhecimento e Tecnologia LTDA.

ASSINAM: DARIK ARENHART MARINHO, pela contratante e, FABIANO CARVALHO, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

Boa Vista, data constante no sistema.

Darik Arenhart Marinho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

Portaria nº 11/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal nº 49/2024, § 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. Designar, os servidores abaixo relacionados, encerrar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das cláusulas estabelecidas no nº 122-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo nº 122-SMPE/SAL/COP/2025, desmembramento do processo nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciudadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 64275BA56

cesso 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ nº 50.892.186/0001-09, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000(quatro mil) Kits de enxoval, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Itens 63 a 66 (SACOLA DA FÓRMULA E SACOLA DA MAE).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Kássia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Anderson Salomão Lima	852647
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II – Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de projetos Especiais

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 64/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder o empregado público, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Denis Derkian Conceição Silva

Cargo: Assistente

Matrícula: 515

Órgão Cessionário: Secretaria de Estado da Saúde

Cargo ocupado: Gerente de Unidade de Saúde de

Pequeno Porte/Gerência Técnica – CNES – IV

Fundamentação Legal: Subseção V, Art. 62, § 2º, da

Lei Nº 2.433 de 31 de julho de 2023.

Responsabilidade do Ônus: Secretaria de Estado da Saúde

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)  
Flávio Grangeiro de Souza  
Diretor Presidente/EMHUR

